



São Paulo, 22 de novembro de 2018.

À

Banco Depositário:

Banco Itaú Unibanco S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, São Paulo - SP.

CEP: 04538-132

At.: Cleber Cavalcante Diniz

E-mail: ibba-miboperacoes@itaubba.com

Ref.: Notificação Extrajudicial – Desbloqueio da Conta Vinculada Broto Legal

Prezados Senhores,

A **Planner Trustee DTVM LTDA**, na qualidade de Agente Fiduciário da Primeira *Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Broto Legal Alimentos S.A.* ("Escritura de Emissão"), vimos por meio desta, solicitar o desbloqueio da **Conta Vinculada Broto Legal**, para que as transferências automáticas voltem a ser feitas pelo Banco Depositário para conta de Livre movimento da Emissora, face a manifestação do Debenturista recebida na data de hoje, via correspondência eletrônica.

Atenciosamente,

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Bruna Kinukawa Boni
Procuradora

Zélia Souza
Procuradora